



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 374/2013

Contrato nº. **611/2013**

Processo Administrativo nº.27.742/2013, apensado ao de nº 12.878/2013– Dispensa 24, inciso X, da Lei 8666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **BOTUCATU TÊNIS CLUBE**

Objeto: LOCAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BOTUCATU TENIS CLUBE E DA QUADRA DE TÊNIS DO RAQUETE CLUBE

Pelo presente instrumento de DISTRATO e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **BOTUCATU TÊNIS CLUBE**, estabelecido na cidade de Botucatu/SP, na Rua Siqueira Campos, 444, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 45.519.295/0001-45, neste ato por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº 32.180/2013, apensado ao de nº 10.675/2013, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de Junho de 2.013, nos autos do Processo Administrativo nº 12.878/2013, consoante solicitação da Contratante, às fls. 02 e concordância do Contratado às fls. 03, do Processo Administrativo nº 27.742/2013, sem qualquer aplicação de multa, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira, bem como, sem implicação de qualquer verba de caráter indenizatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos não efetuados ficam assegurados ao Contratado nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, ____ de _____ 18 OUT 2013 _____ de 2.013.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

BOTUCATU TÊNIS CLUBE
Contratado

Testemunhas:

1ª

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3